

DECRETO Nº 12.531, DE 18 DE MARÇO DE 2022**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.025, de 10 de dezembro de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 796.519,20 (setecentos e noventa e seis mil, quinhentos e dezenove reais e vinte centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 796.519,20 (setecentos e noventa e seis mil, quinhentos e dezenove reais e vinte centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 20 2017 27 812 0207 1463 33903099 10010000	1.000,00	-
2022 20 2017 27 812 0207 1550 33903014 10010000	-	1.000,00
2022 20 2017 27 812 0207 1463 33903999 10010000	2.000,00	-
2022 20 2017 27 812 0207 1551 33903014 10010000	-	2.000,00
2022 20 2001 04 122 0204 2001 31901101 10010000	200.000,00	-
2022 20 2001 04 122 0204 2001 31901137 10010000	-	200.000,00
2022 20 2002 04 122 0204 2001 31901105 10010000	30.000,00	-
2022 20 2002 04 122 0204 2001 31901151 10010000	-	30.000,00
2022 32 3201 13 392 0219 3096 33504100 10010000	7.000,00	-
2022 32 3201 13 392 0219 3097 33504100 10010000	7.000,00	-
2022 32 3201 13 392 0219 3099 33504100 10010000	10.000,00	-
2022 32 3201 13 392 0219 3099 33904708 10010000	-	24.000,00
2022 20 2025 15 451 0220 3115 44905199 10010000	6.000,00	-
2022 20 2020 04 451 0220 3115 44905199 10010000	-	6.000,00
2022 20 2024 04 122 0204 2161 33903944 10010000	1.000,00	-
2022 20 2024 04 122 0204 2002 33903023 10010000	519,20	-
2022 20 2024 04 122 0204 2157 33903615 10010000	-	1.519,20
2022 35 3501 04 122 0221 2164 33903999 10900000	26.300,00	-
2022 20 2005 04 122 0204 2164 33903999 10900000	-	26.300,00
2022 20 2025 15 451 0220 3115 44905199 15100000	478.000,00	-
2022 20 2020 04 451 0220 3115 44905199 15100000	-	478.000,00
2022 35 3501 04 122 0221 2164 33903999 16300000	27.700,00	-
2022 20 2005 04 122 0204 2164 33903999 16300000	-	27.700,00
TOTAL	796.519,20	796.519,20

DECRETO Nº 12.531, DE 18 DE MARÇO DE 2022

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

10900000 = Outros Recursos não Vinculados

15100000 = Convênios

16300000 = Recursos Vinculados ao Trânsito

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 18 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE MARÇO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Secretário de Administração

ERICK HALPERN
Procurador-Geral do Município

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Parcerias

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
Secretário-Executivo de Esporte e Lazer

ELISABETH MAGALHAES DE BRITO SIRIO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

CLÁUDIO RICARDO RIBEIRO PIRES
Secretário-Executivo de Serviço Público

ANDREI LARA SOARES
Secretário de Cultura e Patrimônio